



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144 – e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 208 - De, 09 de março de 2017.

Altera a denominação dos empregos em comissão que especifica e dá outras providências.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 70, n.º. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os empregos de "Assessor Nível V - Jurídico", referência "19", constantes do Anexo II da Lei nº 200, de 05 de novembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa, quadro de pessoal dos servidores públicos do município de Urupês e dá outras providências, de provimento em comissão, passam a denominar-se "Assessor Técnico de Gabinete do Executivo", mantidas a mesma carga horária semanal e referência salarial de remuneração, tendo os mesmos as seguintes atribuições: assessorar o Prefeito Municipal em assuntos gerais; realizar atividades de nível superior para atendimento das necessidades da Administração Superior, da atividade-meio e da atividade-fim do Executivo, realizando tarefas que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais; participar na elaboração, planejamento, criação, controle, execução, análise e avaliação de atividades específicas do Poder Executivo; coordenar os estudos e acompanhar o desenvolvimento de projetos de estruturação e reorganização dos serviços, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Constitui requisito para a investidura nos empregos de que trata este artigo a escolaridade em nível superior, com diploma devidamente registrado no órgão competente.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 09 de março de 2017.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa